

## PORTARIA Nº 169/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO Requerimento de desincompatibilização do cargo ofertado pelo servidor;

CONSIDERANDO Parecer PMP/PJM/Nº 501/2020 ofertado pela Assessoria Jurídica Municipal, opinando pelo deferimento do pedido;

CONSIDERANDO que o Art. 89, §2º, do Estatuto dos Servidores concede direito ao afastamento remunerado pelo período que enumera;

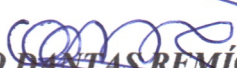
CONSIDERANDO, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 64/90, dispondo sobre a necessidade de desincompatibilização do cargo que ocupa pelo servidor que desejar candidatar-se aos cargos eletivos da eleição de 15/11/2020,

### **RESOLVE:**

Conceder afastamento remunerado pelo período de 03 (três) meses ao servidor **ALMIR DANTAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 0064796, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo o servidor retornar às suas atividades normais em 16/11/2020.

Dê-se ciência e publique-se.

Picuí-PB, 13 de agosto de 2020.

  
**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional